

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:0D42B7DF**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº001/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº093/2022****CONVITE Nº001/2022****MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO**

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR, conforme Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

DATA DE ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 às 09h:15 min (nove horas e quinze minutos).

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 143.462,43 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas-PR, CEP 84.140-000.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de março de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:B4BBF255**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispas de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R\$ 1.417,68 (Um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), em favor de STEMAC S/A GRUPOS GERADORES,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 92.753.268/0001-12, com endereço na Av. Pernambuco, 925 – Navegantes, Porto Alegre/RS – CEP: 90.240-004, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispas, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: PEÇA DISJUNTOR S803N-C10 10A PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA, COMANDO EXISTENTE ST2130 PARA NOVO MODELO DS4520.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do Consórcio CISPAS

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:8A9E896C**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade de contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de serviços de vedação, fixação de telhas de limpeza de calhas e demais itens para o Consórcio Cispas., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 8.490,00 (Oito mil e quatrocentos e noventa reais), em favor da empresa MARCOS MESSIAS RAPHAEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 26.309.491/0001-40, com sede administrativa situada à Rua Três Lagoas, 705 – Jardim Gralha Azul, situada na Cidade de Sarandi-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do Consórcio CISPAS

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:A9199622**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade de contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO EM TABLETES DE 200G CADA; COMPOSTO POR ACIDO TRICLORO ISOCIANURICO 5.1 COM PRINCÍPIO ATIVO DE TEOR DE CLORO DE 90%; EMBALAGEM LACRADA, INFORMANDO QUE O PRODUTO É PARA CONSUMO HUMANO E COM A VALIDADE DE NO MINIMO 02 ANOS - QUANTIDADE: 216 KG PARA USO PARA O SAMAE DE DOUTOR ULYSSES CONSORCIADO CISPAS., e por sua natureza

e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 10.711,44 (Dez mil e setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa A.M.E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 17.910.707/0001-38, com endereço na Rua Doutor Leocádio Cysneiros Correia, 687 – XAXIM, situada na Cidade de Curitiba-Pr – CEP: 81.810-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAP

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F5C838BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispap de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela HACH COMPANY - TRADUZIDA PELO INTERPRETE TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO - ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R\$ 3.383,01 (Três mil e trezentos e oitenta e três reais e um centavo), em favor de HEXIS CIENTÍFICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, nº 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI – SP – CEP: 13.213-009, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispap, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELETRODO PH DIGITAL, MODELO PHC10101, MARCA HACH PARA O LABORATÓRIO CISPAP.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAP

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4101B8C3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza abertura de Concurso Público e nomeia Comissão Especial de Acompanhamento.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição

Federal, o qual determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público, considerando a existência, no quadro de pessoal do consórcio, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, e considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná para o preenchimento das seguintes vagas para os seguintes empregos públicos:

I – 01 (uma) para o emprego público de Químico;

II – CR para o emprego público de Auxiliar Administrativo;

III – CR para o emprego público de Auxiliar de Laboratório;

IV – CR para o emprego público de Contador;

V – CR para o emprego público de Técnico em Laboratório;

VI - CR para o emprego público de Técnico em Saneamento;

Art. 2º Fica nomeada Comissão Especial de Acompanhamento para acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento das vagas nos empregos públicos constantes no art. 1º no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: - Robison Pedroso da Silva (Presidente do Consórcio);

II - Membros:

a) Juliana Carla Menegolo (Química do Consórcio);

b) Gabriel Puiatti Rios (Auxiliar administrativo do Consórcio);

c) Pedro Gabriel Grecco (Auxiliar administrativo do Consórcio);

d) André Bartolomeu Arrais da Silva (Auxiliar administrativo do Consórcio);

e) Renata Alves Peres (Engenheira Civil do Consórcio).

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 5º Serão selecionados candidatos para provimento dos empregos públicos vagos cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão em seu inteiro teor no Edital nº 01/2022 de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação pertinente.

Art. 6º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Resolução decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jussara, 08 março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAP

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:79E07FC6

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 6/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2022**

**COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 6/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRECISTA E AUXILIAR DE**